

PORTARIA nº 004/FUNDESTE/2025

Nomear o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD) da Fundeste, abrangendo todas as suas mantidas e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - Fundeste, Sr. Vincenzo Francesco Mastrogiacomio, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD) da Fundeste, abrangendo todas as suas mantidas que será composta pelos seguintes membros:

1. Cristiane Ribeiro da Rocha;
2. Cristiano Rodrigo Cella;
3. Fabiane da Silva Pacheco;
4. Fabiano Marcos Bagatini;
5. Gláucio Wandré Vicentin;
6. Jaqueline Buratti;
7. Jhony Maiki Maseto;
8. Roberto Lampugnani.

Art. 2º Designar o Encarregado de Tratamento de Dados, Prof. Gláucio Wandré Vicentin para coordenar o Comitê.

Art. 3º Estabelecer que o Comitê é responsável por:

- I - Implementar as atividades relacionadas ao programa de governança em privacidade e proteção de dados, a partir do projeto de adequação e conformidade à LGPD da Unochapecó;
- II - Supervisionar a execução das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei de Proteção de Dados Pessoais;
- III - Revisar a Política de Privacidade e demais normativas relacionadas a LGPD, quando necessário;
- IV - Auxiliar o Encarregado no desempenho de suas funções;
- V - Promover e fomentar a cultura de privacidade e de proteção de dados, a fim de gerar engajamento/conscientização de todas as áreas;
- VI - Propor diretrizes para o aprimoramento contínuo de mecanismos de proteção a dados pessoais no âmbito da Fundeste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Chapecó (SC), 24 de abril de 2025.

